



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 042/2025 exarado no processo administrativo nº 083/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA**.

**REQUIA E CAMARGO DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES** CNPJ nº 05.618.882/0001-77 situado na Rua Fontoura Ilha, nº 302. Bairro: João Goulart. Santa Maria – RS, CEP 97.090-590, no valor total de **R\$ 3.253,70 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 3.253,70 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**.

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de materiais é necessário para realização de atividades nos projetos do programa A União Faz a Vida.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b> 2228 - Custeio do Programa "A União Faz a Vida" com Recursos do Fundo da Criança e do Adolescente
<b>Despesa:</b> 397 – 3390.30.14.00.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

São Vicente do Sul, 14 de fevereiro de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**